PROJETO DE LEI Nº 003/2015 DO LEGISLATIVO

DECLARA DE UTILIDAE PÚBLICA O "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA VISTA DA CAROBA – PR." E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná aprovou e eu DILSO STROCH, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Bela Vista da Caroba Estado do Paraná o "SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE BELA VISTA DA CAROBA – PR., sem fins lucrativos de duração indeterminada, fundada em 30 de maio do ano de dois mil (30/05/2000), inscrito no CNPJ:13.693.284/0001-90, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de utilidade pública casa a entidade:

I – Altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;

II - Modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta dias contados da averbação em cartório de Registro de Títulos e Documentos, e não o comunique ao órgão competente do município.

III – Seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para a qual foi criada.

IV – Utilize recursos públicos ou da entidade em desobediência às legislações pertinentes e para fins diversos das atividades da entidade.

V – Promova atos de desordem ou de incentivo à desobediência civil.

Art. 3º Fica a Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, responsável por adotar no que lhe couber o credenciamento da entidade e as providências necessárias ao cumprimento desta legislação.

Art. 4º O Executivo Municipal atribuirá competência a um de seus órgãos, a fim de que realize a fiel fiscalização do cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba – Pr em 24 de agosto de 2015.

Elemar Dieckel

Vereador

Pedro Albino da Rosa

Vereador